



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1869 de 08 de outubro de 1992.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de 30/DEZ/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), consagra ao -
funcionário público municipal o dia 28 de Outubro e,

- CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo prestar aos'
funcionários e servidores as homenagens e o reconhecimento de que são
merecedores,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o Ponto nas re-
partições públicas municipais no próximo dia 28 de Outubro, "DIA DO -
FUNCIONÁRIO PÚBLICO", ressalvadas as atividades consideradas essenci-
ais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 08 de outubro de 1992.

O PREFEITO

Antônio Osvaldo de Luca
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

Dorival Luiz Sposti
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-